



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

LEI Nº 1717
DE 04 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monções aprova e ele, nos termos do art. 66. III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monções autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para atender a seguinte dotação:

CÓDIGO

44905200-7	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44905100-1	OBRAS E INTALAÇÕES
44905100-5	OBRAS E INTALAÇÕES
44905200-5	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ARTIGO 2º- Ficam alterados os anexos I, II e III da PPA e IV e V da LDO.

ARTIGO 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monções autorizado proceder à suplementar o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 619.000,00 (Seiscentos e dezenove mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>		<u>VALOR</u>
503-4	OBRAS E INTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
44905200-7	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 370.000,00
44905100-5	OBRAS E INTALAÇÕES	R\$ 49.000,00

TOTALR\$ 619.000,00

ARTIGO 4º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação na fonte de recurso.**

ARTIGO 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monções, 04 de Julho de 2018.

Publicada e registrada na data supra.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA